



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 008/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Designa Servidora Pública do Município para Fiscalizar e Atestar notas fiscais de Aquisição de Materiais de Expediente, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 67, da lei nº. 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado e Decreto nº. 7.892/2013;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº. 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO, a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; e

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir com o disposto na Cláusula Quarta, nos itens 4.4, 4.4.2 e 4.4.5 da ARP nº. 039/2022, onde informa que “Os objetos deverão ser entregues aos servidores designados mediante portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi - DOMG”.

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal Dilma Francisco Lopes Danta, ocupante do cargo coordenadora III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº.039/2022 proveniente do Pregão Presencial nº. 029/2022 e Processo Licitatório nº. 2022.002543, que tem como objeto aquisição de materiais de expediente, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2023;

III - Revogam-se as disposições em contrário; e

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ao 08 dia do mês de março de 2023.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 012/2021